



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2019

Processo Administrativo nº 23205.001033/2019-94

(Republicação de itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2019)

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual aquisição de utilidades domésticas, embalagens e produtos de armarinhos para os campi da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.1.1. Quanto ao quadro especificado abaixo, passamos a esclarecer:

a) Quantidade Mínima: representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

b) Quantidade Máxima: representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

1.1.2. A **Quantidade Mínima** não deve ser confundida com **Requisição Mínima** que é o mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuírem **Requisição Mínima** terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto a sua especificação/detalhamento.

1.1.2.1. Informamos que existem divergências entre as descrições dos itens divulgados no site www.comprasnet.gov.br, que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação da licitação e o que consta neste anexo. A razão disso são as mudanças feitas nos códigos para lançamento no sistema SIASG e a ausência de especificações que atendam integralmente as descrições apresentadas pelos requisitantes do objeto. Por esse motivo, ressaltamos que, em caso de dúvida no momento de lançamento das propostas no Comprasnet ou quando da entrega dos produtos nos campi, o licitante deve sempre considerar a descrição presente neste Termo de Referência e/ou contatar o Pregoeiro

QUADRO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	QTDE	VALOR	TOTAL
------	-----------	---------	------	------	-------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

			MÍNIMA	MÁXIMA	MÉDIO	
1	Balde Plástico com Tampa, 20 L Balde de plástico resistente, com tampa de pressão e alça, com capacidade de 20 litros e dimensões aproximadas de 37 cm de altura e diâmetro de 30 cm.	Unidade	4	9	R\$ 40,67	R\$ 366,03
2	Balde Plástico com Tampa, 5 L Balde de plástico resistente, com tampa de pressão e alça, com capacidade de 5 litros e dimensões aproximadas de 23 cm de altura e diâmetro de 17 cm.	Unidade	2	4	R\$ 19,74	R\$ 78,96
3	Balde Plástico, 12 L Balde em plástico reforçado, material alça: plástico resistente com pegador anatômico ou arame galvanizado, capacidade mínima 12 litros, com régua indicadora de litragem.	Unidade	4	9	R\$ 12,31	R\$ 110,79
4	Balde Plástico, 15 L Balde, material plástico, reforçado, tamanho médio, material alça: arame galvanizado ou plástico resistente com pegador anatômico, capacidade 15 litros.	Unidade	7	14	R\$ 19,93	R\$ 279,02
5	Escova Limpeza Geral Escova multi-uso tipo manual, formato anatômico, corpo em plástico e cerdas em polipropileno ou nylon, comprimento aproximado: 14 cm. Marcas de Referência: Equivalente ou superior a Escova 1121, marca Condor, Escova Bettajans 115, marca Novixa.	Unidade	3	7	R\$ 5,16	R\$ 36,12
6	Esponja de Lã de Aço Esponjas de lã de aço em pacotes contendo 8 unidades, peso 60g, confeccionada em aço carbono, indicado para limpeza de materiais em inox e alumínio.	Pacote	1	3	R\$ 2,91	R\$ 8,73
7	Esponja Dupla Face Esponja dupla face para limpeza, multiuso, com manta abrasiva. Dimensões aproximadas: 110x75x20 mm.	Unidade	115	230	R\$ 1,22	R\$ 280,60
8	Bloco de Espuma, 22 x 13 x 6 cm Bloco de espuma para acabamento em massa fina, limpeza de superfícies delicadas, umedecer superfícies para aplicação de argamassa, sem manta abrasiva, macia e flexível, dimensões aproximadas: 220mm x 130mm x 60mm. Marcas de Referência: Equivalente ou superior ao Bloco de espuma das marcas Vonder e Castor.	Unidade	25	50	R\$ 6,04	R\$ 302,00
9	Estopa para Limpeza e Polimento, 100% Algodão, Pct. 1 Kg Estopa para limpeza e polimento, 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas. Apresentação: pacote de 1 Kg com rótulo de dados do produto e do fabricante.	Pacote	1	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60
10	Bandeja Plástica, Retangular, Empilhável e Encaixável - Cap. 11 e 14 L Bandeja retangular encaixável e empilhável, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), capacidade entre 11 e 14 litros, com altura externa mínima de 100 mm. Resistente e reforçada.	Unidade	15	30	R\$ 33,84	R\$ 1.015,20
11	Bandeja Plástica, Retangular, Empilhável e Encaixável - Cap. 15 e 20L Bandeja plástica, retangular, encaixável e empilhável, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), capacidade entre 15 e 20 litros, com altura entre 12 e 18 cm. Resistente e reforçada. Com tampa.	Unidade	10	20	R\$ 35,18	R\$ 703,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

12	Caixa Hortifruti, Cap. 46 Litros Caixa hortifruti vazada, encaixável, capacidade de 46 litros. Dimensões externas: altura 310 mm X largura 360 mm X comprimento 560 mm.	Unidade	4	9	R\$ 53,93	R\$ 485,37
13	Caixa Térmica de Isopor, 27 a 28 L Caixa térmica de poliestireno (isopor), capacidades de 27 a 28 litros, medidas aprox. de 40 x 30 x 39 cm. Com tampa.	Unidade	2	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
14	Caixa Térmica de Isopor, 45 a 50 L Caixa térmica de poliestireno (isopor), capacidade de 45 a 50 litros, para transporte de amostras.	Unidade	3	6	R\$ 50,30	R\$ 301,80
15	Caixa Térmica de Isopor, 7 a 8 L Caixa térmica de poliestireno (isopor), capacidade de 7 a 8 litros, para transporte de amostras.	Unidade	8	16	R\$ 15,20	R\$ 243,20
16	Barbante Chicote para Costura de Sacarias, 1 Kg Barbante/fio torcido plástico usado para costurar sacarias em geral, em chicote (meada) ou bobina, largura 3mm, torcido, branco. Apresentação: Quilograma, podendo ser entregue em meadas ou bobinas.	KG	18	36	R\$ 35,17	R\$ 1.266,12
17	Fitilho em Polipropileno Fitilho para amarração em geral, fabricado em polipropileno 100% reciclável, rolo de aproximadamente 1Kg.	Rolo	11	22	R\$ 9,61	R\$ 211,42
18	Palito de Picolé Palito em madeira, natural com dimensão mínima de 10 cm de comprimento e 8 mm de largura. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pacote	27	55	R\$ 5,24	R\$ 288,20
19	Palito Espetinho, Pct c/ 100 Unid. Palito, material madeira, formato roliço, comprimento entre 23cm e 25cm, aplicação: espetinho de carne para churrasco, embalagem com 100 unidades.	Unidade	30	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00
20	Pazinha para Sorvete, Descartável. Pct. c/ 100 Unidades Pazinha para sorvete, de plástico, descartável, na cor branca, com no máximo 10cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	Pacote	7	15	R\$ 4,09	R\$ 61,35
21	Pote de Vidro, Tipo Pote, 500 a 600 mL com Tampa Plástica Pote de vidro transparente tipo Berlim, com tampa de plástico rosqueável, com ótima vedação, capacidade entre 500 e 600 mL, altura 125 mm, diâmetro interno da boca 80 mm, diâmetro externo do frasco 87 mm. Dimensões com margem de erro de mais ou menos 10%.	Unidade	22	45	R\$ 5,19	R\$ 233,55
22	Pote de Vidro, Tipo Pote, 750 mL com Tampa Plástica Pote de vidro transparente, com tampa de plástico, rosqueável, com ótima vedação, capacidade de 750 mL, altura 140 mm, diâmetro interno da boca 65 mm, diâmetro externo do frasco 100 mm. Dimensões com margem de erro de mais ou menos 10%.	Unidade	10	20	R\$ 5,71	R\$ 114,20
23	Pote de Vidro, Tipo Pote, 250 a 270 mL com Tampa Plástica Pote de vidro transparente, com tampa de plástico, rosqueável, com ótima vedação, capacidade de 250 a 270 mL, altura 100 mm, diâmetro interno da boca 63 mm, diâmetro externo do frasco 70 mm. Dimensões com margem de erro de mais ou menos 10%.	Unidade	20	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

24	Fósforo de Segurança, Maço com 10 Caixas Maço/pacote com 10 caixas de fósforos de segurança, com as seguintes características: Caixas de fósforos em cartão impermeabilizado ou em madeira com lixa tradicional ou impressa, com 40 a 50 fósforos de segurança por caixa. Os palitos de fósforos devem ser resistentes e ter no mínimo 4 cm de comprimento). Com Selo de Segurança do INMETRO.	Pacote	25	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
25	Frasco Borrifador, 500ml Frasco borrifador para álcool, em PET cristal ou transparente, com válvula borrifadora spray modelo gatilho, intensidade média/alta, capacidade para 500ml.	Unidade	44	88	R\$ 7,77	R\$ 683,76
26	Detergente Doméstico, Neutro, Galão 5L Detergente doméstico, pH neutro, líquido, viscoso, transparente, solúvel em água em qualquer proporção, com glicerina. Composição: Ácido linear alquil benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizante, espessante, conservante, coadjuvante e veículo. Tensoativo biodegradável. Apresentação: Galão de 5 litros. Data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega. O rótulo deve conter as seguintes informações mínimas: composição, informações toxicológicas, data de fabricação e de validade, lote, responsável técnico e Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	Galão	15	30	R\$ 51,07	R\$ 1.532,10
27	Barbante de Algodão Cru, Nr 8 Barbante de algodão cru, nº 8, rolo com 80 m ou 100 gramas. Embalado individualmente, com etiqueta contendo marca e demais dados do fabricante. Cor natural.	Rolo	23	46	R\$ 3,82	R\$ 175,72
28	Barbante Sisal, 2,7mm, Rolo de 350m Barbante/fio de Sisal, fibras naturais biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m.	Unidade	8	16	R\$ 36,90	R\$ 590,40
29	Casca de Pinus em Lascas, Pct. 800 g Casca de Pinus, cor marrom e composição madeira. Substrato utilizado como cobertura e decoração de vasos, canteiros e floreiras. Apresentação: Saco de 800 gramas.	Saco	7	15	R\$ 17,86	R\$ 267,90
30	Árvore Artificial Permanente Costela de Adão Árvore artificial permanente conhecida pelo nome de COSTELA DE ADÃO, de cor verde. Os materiais que a compõe são seda, plástico, arame. Altura total de no mínimo 1 metro e largura aproximada de 70 cm. Possui um caule e folhagem flexíveis podendo assumir a posição que desejar. Cada planta deve ter no mínimo 18 folhas.	Unidade	8	16	R\$ 64,71	R\$ 1.035,36
31	Folhagem Artificial Permanente Pendente de Rosário Folhagens artificiais permanentes conhecida como PENDENTE DE ROSÁRIO por sua forma redonda e brilhante. Apresenta comprimento aproximado de 35 cm, e a cor é verde. Apresentação: em ramo, sendo que cada ramo deve possuir de no mínimo 4 hastes unidas em uma base flexível.	Unidade	3	6	R\$ 65,02	R\$ 390,12
32	Musgo Artificial Permanente Musgo artificial vendido em placas de Grama Verde em 2 Tons na dimensão mínima de 33x33cm. Altura aproximada de 1,5 cm. Apresentação: placa de no mínimo 33x33 cm.	Unidade	12	25	R\$ 35,60	R\$ 890,00
33	Balde Alumínio, 16 L Balde de alumínio, capacidade 16L (NR 32), sem graduação, com alça, sem tampa. Altura aproximada de 35cm.	Unidade	6	12	R\$ 59,56	R\$ 714,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

34	Caixa Térmica, 32 a 34 L Caixa térmica em polietileno de alta resistência, com tampa removível, 2 alças embutidas ou alça superior retrátil. Capacidade 32 a 34 litros.	Unidade	3	6	R\$ 96,06	R\$ 576,36
35	Capa de Chuva em Trevira Capa de chuva em trevira, material impermeável, com forro de material sintético, com mangas longas, com capuz fixo ajustável por cordão, fechamento frontal com botões de pressão, cor amarela, tamanho a definir.	Unidade	30	60	R\$ 25,01	R\$ 1.500,60
36	Placa de vidro 30x30 cm Placa de vidro, altura de 30cm, largura de 30cm e espessura 3 mm, vidro liso, transparente com bordas lapidadas para evitar cortes durante o manuseio.	Unidade	1	2	R\$ 19,75	R\$ 39,50
37	Plástico Bolha, Rolo 100 m Plástico bolha tipo Soft, em polipropileno, cor transparente, diâmetro da bolha: 10 mm. Bobina de 1,30 x 100 metros (largura x comprimento). Peso: 3,5 Kg (tolerância de 10% para mais ou menos).	Rolo	5	10	R\$ 73,22	R\$ 732,20
Total máximo estimado da Licitação:						R\$ 16.457,60

1.2. Especificações do Objeto

1.2.1. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.2.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2.3. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

1.3. Da indicação de marca de referência e compatibilidade

1.3.1. A indicação de marca e modelo de referência foi utilizada em alguns itens deste Termo como parâmetro do padrão mínimo de qualidade pretendido pela UFFS.

1.3.2. Para todos os itens que apresentam indicação de marca de referência em sua especificação, produtos de outras marcas similares ou de melhor qualidade poderão ser ofertados, desde que atendam plenamente às especificações do Termo de Referência.

1.4. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.4.1. Da Pesquisa de Preços:

1.4.1.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos parâmetros da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que alterou a IN 05, de 27 de junho de 2014.

1.4.2. Dos Valores:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

1.4.2.1. Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta Licitação, foram definidos pelo requisitante aplicando-se a **média** dos preços por ele pesquisados para cada item deste processo licitatório.

1.4.2.2. O valor total estimado pelo requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 16.457,60 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

1.5. Da Garantia

1.5.1. Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos nas especificações técnicas, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

1.5.2. Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição do item, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

1.6. Da Qualificação do produto

1.6.1. Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

1.6.1.2. Para o **Item 24 (Fósforos)** – A exigência do selo de segurança do Inmetro visa atender ao regulamento técnico da qualidade e conformidade para fósforos de segurança, visando à prevenção de acidentes de consumo e melhoria de desempenho, além do atendimento à Portaria nº 641/2012 do INMETRO.

1.6.1.3. Para o **Item 26 (Detergente)** – Deverá atender à solicitação de registro ANVISA/MS em atendimento à Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, regulamentada pelo Decreto 8.077/2013 e RDCs 185/2001 e 260/2002.

1.6.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas, atóxicas, apresentando: data de fabricação e validade; nome e marca do produto; composição do produto (ingredientes); lote; número de registro no órgão oficial (quando necessário); peso; dados do fabricante (endereço, CNPJ, telefone de atendimento ao consumidor, etc.); condições de armazenamento.

1.6.3. Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para garantir a qualidade e conservação dos materiais, impedindo a contaminação e a deterioração do produto, garantindo assim a integridade e qualidade do mesmo.

1.7. Da Amostra

1.7.1. O Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado via chat no Comprasnet e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.7.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceitação do Pregoeiro. Ex. Greve de categoria que afete a entrega da amostra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

1.7.2. Do envio e recebimento da amostra

1.7.2.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº da Licitação a que se refere, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto e data de validade.

1.7.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

1.7.2.2.1. Em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Aos itens que forem solicitados apresentação de amostra no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.7.2.2.2. Análise secundária, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a observações das características físicas e de funcionamento quando for o caso, visando à comprovação do atendimento às especificações técnicas do edital e da qualidade do produto:

a) Tipo de material/matéria prima utilizada na fabricação do item;

b) Funcionamento do produto conforme especificado nas instruções da embalagem e conforme especificações técnicas solicitadas no edital, do à comprovação da qualidade do produto;

c) Condições da embalagem (em especial dos produtos estéreis);

d) Atendimento à legislação/normativas pertinentes.

1.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.7.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, sem prévia notificação do Pregoeiro, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.7.2.6.1. As amostras aceitas serão mantidas pelo setor responsável pelo recebimento, a fim de verificar a conformidade da amostra com os materiais a serem entregues posteriormente pela licitante vencedora.

1.7.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

1.7.2.8. A empresa poderá enviar um técnico para **acompanhar** a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para UFFS.

1.7.2.9. As amostras poderão ser encaminhadas para o endereço descrito a seguir:

a) Reitoria-Chapecó: Av. Fernando Machado, 108 E, Centro Chapecó, Santa Catarina, CEP: 89.802-112., A/C: SELAB.

1.8. Dos Critérios de Sustentabilidade

1.8.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, ou ainda, que possua as respectivas licenças ambientais municipais e ou estaduais pertinentes:

a) para fabricação de artefatos de material plástico, para os **itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 20, 25, 30, 31, 32, 34, 35 e 37.**

b) para fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares, para os **itens: 21, 22, 23 e 36.**

c) para fabricação de sabões, detergentes e velas, para o **item 26.**

1.8.2. Caso o fabricante seja dispensado dos registros relacionados, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei, conforme **Modelo de declaração disponível no “ENCARTE B” deste Termo de Referência.**

1.8.3. Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e demais licenças ambientais, será solicitado aos produtos fabricados nacionalmente, uma vez que o mesmo refere-se ao uso de recursos naturais e modo de produção no país, caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

1.8.4. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

1.8.5. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As justificativas e objetivo para a aquisição dos itens deste Termo de Referência foram apresentadas pelo requisitante do objeto:

2.1. Da Justificativa do objeto

2.1.1. A presente aquisição justifica-se em virtude de suprir as necessidades operacionais e administrativas da Reitoria e dos Campi da Instituição.

2.2. Da justificativa que fundamentam a necessidade da demanda:

Campus Chapecó: Alguns produtos e insumos que ainda não estão disponíveis e outros produtos e insumos são para a reposição do estoque da CAAEX-CH. Materiais necessários para as disciplinas de Mecanização e Máquinas Agrícolas, Culturas de Verão e Manejo de Plantas Espontâneas, Fruticultura, Propagação de Plantas, Entomologia Agrícola, Saúde de Plantas, Experimentação Agrícola, Olericultura, Floricultura, Culturas de Inverno, Forragicultura e Trabalhos de Conclusão de Curso. Esses produtos são utilizados periodicamente para alocação e armazenamento de material vegetal (saco de plástico) secagem de material vegetal (sacos de papel). Coleta de solo, colheita de frutos, pesagens de produtos entre outros.

Campus Erechim: Necessidade de atender as demandas das aulas práticas na graduação e na pós-graduação do Curso de Agronomia e Arquitetura e do PPGCTA da UFFS. Informo ainda que as referidas aulas práticas se fazem extremamente necessárias para se formar alunos de graduação e de Pós-Graduação (mestres). As plantas artificiais são primeira compra. Estamos organizando desde março de 2018 o Laboratório Espaço Educativo Conexões das Ciências, localizado na Sala 201-Bloco B. Trata-se de uma exposição temática que abordará os Biomas do Rio Grande do Sul, bem como a formação de monitores para atuar no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

acompanhamento de grupos de visitantes. A ideia é retratar elementos da paisagem natural e cultura regional, já temos um acervo de cerca de 100 animais taxidermizados, dispostos sobre suportes e precisamos de elementos da vegetação para compor o ambiente.

Campus Laranjeiras do Sul: Os consumíveis são utilizados em todos os laboratórios do Campus Laranjeiras do Sul, nas mais diversas disciplinas dos cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Agronomia, Lic. Ed. do Campo e Biologia. Quanto aos materiais descartáveis, pela sua natureza, sua reposição faz-se necessária todo ano. As quantidades são baseadas no histórico de consumo de anos anteriores e na projeção de consumo devido aos novos cursos

Campus Realeza: Desde o início das atividades dos Laboratórios de Tecnologia de Alimentos e Técnicas Dietéticas, bandejas para manuseio e processamento de alimentos sempre se fizeram necessários. Embora não sejam itens descartáveis, vários desses itens foram quebrados ou danificados ao longo do tempo de uso, fazendo-se necessária a reposição.

2.3. Da justificativa que fundamentam a necessidade da demanda:

Campus Chapecó: Os itens solicitados são de fundamental importância para a realização de atividades práticas de ensino nos laboratórios e nas áreas experimentais, implantação de um pomar de videiras, manutenção de cultivos perenes, implantação de áreas demonstrativas de culturas anuais e desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso (TCC) do curso de Agronomia. Esses itens são utilizados para: implantação e condução de hortas; manejo de plantas espontâneas, insetos e doenças de plantas; condução de plantas em vasos em casa de vegetação entre outras atividades. Salientamos que esses materiais serão úteis para as mais diversas áreas do curso de agronomia que necessitam de atividade de campo. As embalagens como sacos de papel e de plástico são utilizadas para coleta de material vegetal, produção agrícola (frutas, grãos, folhagens) tanto para análise em laboratório como para secagem em estufa. A contratação desse material tornará possível a abertura do laboratório para as práticas de biologia, física e química, e para a visitação dos grupos das escolas. Não há como retratar os biomas gaúchos se não conseguirmos criar os cenários, próximos do real, trazendo para o espaço a vegetação característica do ambiente natural, junto com os animais típicos da região.

Campus Erechim: A falta dos insumos agrícolas prejudicará o aprendizado dos alunos de Graduação (Agronomia) e de Pós-Graduação (PPGCTA), pois os dois cursos necessitam de aulas práticas a campo para uma formação adequada e de qualidade. No caso de os alunos não terem as práticas relacionadas aos insumos solicitados, faltarão os componentes das aulas práticas explicitadas nos planos de ensino das referidas disciplinas ministradas. Os componentes curriculares Canteiro Experimental I, II e III representam um dos diferenciais do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFFS. Muitos dos materiais são reciclados para nova utilização, como a terra que é retirada do próprio campus ou bambu. Porém para atender às necessidades da disciplina e a consequente formação dos acadêmicos os consumíveis tornam-se necessários os materiais listados nesse pedido. A ausência dos mesmos no início do período letivo de cada um dos componentes acaba por limitar as alternativas de abordagens nas soluções aos problemas arquitetônicos apresentados, limitando, igualmente, a possibilidade de que sejam atendidos os objetivos dos referidos componentes.

Campus Laranjeiras do Sul: A demanda dos itens existe face as aulas práticas realizadas nos laboratórios de acordo com os PPC de cada curso e fazendo uso dos equipamentos adquiridos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Campus Realeza: Manutenção do atendimento das demandas de aulas práticas dos Cursos de Nutrição e Medicina Veterinária, os quais utilizam os laboratórios de Tecnologia em Alimentos e Técnicas Dietéticas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços foi justificado pelo requisitante, em razão de que *“se trata de Alimentos e Bebidas e conforme suas características são perecíveis, sendo assim impossibilita mantermos grandes quantidades em estoque, desta forma justifica-se a entrega parcelada para garantir que os mesmos sempre estejam dentro de seu prazo de validade e que não ocorram desperdícios. Os materiais serão destinados a todos os Campi da Instituição e cada Campus possui uma demanda de consumo diferente para cada item, devido suas particularidades, sendo assim não é possível definir exatamente o quantitativo demandado.”*

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

4.1.1. O prazo de entrega dos **itens 01 a 37** deste Termo de Referência é de **60 (sessenta) dias corridos** a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1. Campus Chapecó:

a) Via transportadora: UFFS – **Campus Chapecó** – Unidade Guatambu, Rodovia SC 459 Km 02, Área Rural, Sala: Laboratórios, CEP: 89.801-001 Chapecó/SC. Fone: (49) 2049-6455.

b) Via Correios: Reitoria - UFFS – Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó – SC, CEP 89802-112 A/C Coordenação Adjunta de Laboratórios, Unidade Guatambu. Fone: (49) 2049-6455. Em caso de necessidade contatar os servidores: Rodrigo Rodrigues, Eliane Imlau ou Gustavo Bloemer (laboratorios.ch@uffs.edu.br).

4.3. A entrega dos materiais deste Termo de Referência deverá ser realizada mediante Nota Fiscal

4.4. As notas deverão ser emitidas para o seguinte CNPJ:

4.4.1. Campus de Chapecó: CNPJ Nº 11.234.780/0001-50.

4.4.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

(noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

4.4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4.8. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	I	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$
	$=$		$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

- 12.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3.** multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias
- 12.3.1.** multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.2.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.3.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.4.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.3.4.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4.** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado com as informações repassadas pelos requisitantes do objeto e demais documentos constantes ao longo do processo.

13.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Encartes:

13.3. **ENCARTE A** – Modelo para apresentação de proposta;

13.4. **ENCARTE B** – Modelo de declaração de isenção da apresentação de certificado ambiental.

Chapecó/SC, 30 de setembro de 2019.

NÁDIA INÊS KIST
Superintendência de Compras e Licitações

Eu, **RAFAEL SANTIN SCHEFFER**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando a **eventual aquisição de utilidades domésticas, embalagens e produtos de armários para os campi da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SANTIN SCHEFFER
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE “A”

MODELO DE PROPOSTA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2019

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	UF:	
Telefone: ()		
Email:		
Responsável pela proposta:		
RG:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE		
Banco:	Agência:	Número da Conta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 201X.

Assinatura/Carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a, exigida no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 42/2019** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de

....., de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.